APROVADO PROJETO QUE ALTERA AS CONDIÇÕES PARA DECLARAR ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA

O Projeto de Lei Nº 10, de 22 de março de 2022, de autoria do Executivo, dá nova redação à Lei Municipal n° 591, de 3 de novembro de 1970, que dispõe sobre às condições para declarar entidades de utilidade pública no âmbito do Município de Santa Isabel foi aprovado por unanimidade na sessão dessa terça-feira, 10.

O projeto foi aprovado com a Emenda Aditiva nº 8/2022, proposta pela vereadora Bruna do Pati (PSD), as quais inclui as organizações não governamentais (ONG's,) no rol das entidades aptas a requerer a declaração de utilidade pública, adequando nossa legislação as demais legislações dos entes federativos de nosso país.

Outrossim, o prazo de efetivo funcionamento, em atenção ao princípio da simetria das legislações, inclusive a lei estadual vigente, deve ser de três anos imediatamente anteriores ao da data em que a entidade busca ver declarada sua utilidade pública. A alteração proposta visa resguardar as entidades sérias e com mais tempo de atividade, afastando àquelas criadas com único intuito de buscar recursos públicos sem se preocupar com os seus deveres estatutários e ou sociais.

De acordo com a justificativa apresentada pelo Executivo, a proposta de atualização da lei municipal se fez necessária, sendo um pedido formulado pelo vereador Marcos Felipe de Oliveira Barbosa, o Marcos Cannor, que observou, divergência existente entre a lei municipal que ora se pretende atualizar e alterações efetuadas ao longo do tempo na legislação civil que regulamenta as atividades dessas entidades.

APROVADO PROJETO QUE ALTERA AS CONDIÇÕES PARA DECLARAR ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL